



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prefeito João Borges Frias, 435 — Fone: (0182) 97-1144 — CEP 19.250

CGC (MF) N.º 44.872.778/0001-66

L E I Nº 579/92

De 05 de Agosto de 1992.

ROSEVAL APARECIDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito adicional até a importância de CR\$ 2.254.000.000,00 - (dois bilhões, duzentos e cinquenta e quatro milhões de cruzeiros), Suplementar as seguintes verbas do Orçamento Vigente:-

LEGISLATIVA

CORPO LEGISLATIVO

3 2 0 0 - Transferências Correntes

3 2 1 2 - Subvenções Econômicas.....CR\$ 100.000.000,00

EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 30.000.000,00

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 2.000.000,00

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 60.000.000,00

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos..... CR\$ 80.000.000,00

4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$ 5.000.000,00

SECRETARIA E PORTARIA

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 20.000.000,00

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 7.500.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 4.000.000,00

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 50.000.000,00

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 5.000.000,00

JUNTA MILITAR E SERVIÇO ELEITORAL

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 2.000.000,00

SECÇÃO PESSOAL

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 8.000.000,00

Continua na fls. 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prefeito João Borges Frias, 455 — Fone: (0182) 97-1144 — CEP 19.250

CGC (MF) N.º 44.872.778/0001-66

Continuação.

fls. 03

ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 80.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 20.000.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo.....	CR\$ 120.000.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$ 30.000.000,00
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 80.000.000,00
4 1 1 0 - Obras e Instalações.....	CR\$ 80.000.000,00

ENSINO SUPLETIVO

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 6.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 3.000.000,00

CENTRO COMUNITÁRIO

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 3.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 1.500.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$ 2.500.000,00

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 3.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 3.500.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$ 1.500.000,00
4 1 1 0 - Obras e Instalações.....	CR\$ 80.000.000,00

BIBLIOTECA MUNICIPAL

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 20.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 6.000.000,00

EDUCAÇÃO ESPECIAL

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$ 2.500.000,00
---	-------------------

SERVIÇOS URBANOS - RUAS E AVENIDAS

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 60.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 20.000.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo.....	CR\$ 5.000.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$ 4.000.000,00
4 1 1 0 - Obras e Instalações.....	CR\$ 50.000.000,00

Continua na fls. 04.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prefeito João Borges Frias, 435 — Fone: (0182) 97-1144 — CEP 19.250

CGC (MF) N.º 44.872.778/0001-66

Continuação.

fls. 04

JARDINS E PARQUES

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	8.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$	2.500.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$	2.000.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	3.500.000,00
4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$	15.000.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	30.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$	7.000.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	10.000.000,00

CEMITÉRIO

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	8.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$	3.000.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	3.000.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO - SAÚDE

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	150.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$	30.000.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$	115.000.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	8.000.000,00

SANEAMENTO

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	10.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$	5.000.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	4.000.000,00
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	20.000.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	10.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$	5.000.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	3.500.000,00
3 2 0 0 - Transferências Correntes - Inativos...CR\$	15.000.000,00
3 2 5 3 - Salário Família.....CR\$	15.000.000,00

Continua na fls. 05.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prefeito João Borges Frias, 435 — Fone: (0182) 97-1144 — CEP 19.250

CGC (MF) N.º 44.872.778/0001-66

Continuação.	fls. 02
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 3.000.000,00
SECÇÃO LANÇADORIA	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 15.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 6.000.000,00
SECÇÃO CONTABILIDADE	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 25.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 5.000.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo.....	CR\$ 5.000.000,00
3 2 6 1 - Juros da Dívida Interna.....	CR\$120.000.000,00
SECÇÃO TESOURARIA	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 8.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 3.500.000,00
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 2.000.000,00
SECÇÃO ALMOXARIFADO	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 10.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 5.000.000,00
AGRICULTURA - CASA DA AGRICULTURA	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 10.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 5.000.000,00
MATADOURO MUNICIPAL	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 8.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 2.500.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA - CRECHES	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 50.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 12.000.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$ 10.000.000,00
ENSINO PRÊ-PRIMÁRIO	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 20.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 5.000.000,00
3 1 3 1 - Remuneração dos Serviços Pessoais.....	CR\$ 3.000.000,00
Continua na fls. 03.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prefeito João Borges Frias, 435 — Fone: (0182) 97-1144 — CEP 19.250

CGC (MF) N.º 44.872.778/0001-66

Continuação.	fls. 05.
3 2 0 0 - Outras Transferências a Pessoas.....CR\$	15.000.000,00
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	5.000.000,00
SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	50.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$	20.000.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$	80.000.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	80.000.000,00
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	50.000.000,00
4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$	50.000.000,00
GARAGEM MUNICIPAL	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	15.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$	5.000.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$	6.000.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	2.500.000,00
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	5.000.000,00
T O T A L.....CR\$	2.254.000.000,00

§ ÚNICO - O crédito adicional de natureza suplementar, criado pelo "caput" do presente artigo, será aberto por Decreto do Executivo na proporção de 50% (cincoenta por cento) de cada dotação orçamentária no mês de agosto e, igualmente, 50% (cincoenta por cento) no mês de setembro, perfazendo o montante global de CR\$ 2.254.000.000,00 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e quatro milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Continua na fls. 06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prefeito João Borges Frias, 435 — Fone: (0182) 97-1144 — CEP 19.250

CGC (MF) N.º 44.872.778/0001-66

Continuação.

fls. 06

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sandovalina, 05 de Agosto de 1992.


Rosoval Aparocida Rodrigues
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada e Publicada em data supra.


Silvano Firmino dos Santos
Secretário Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISIDORO COIMBRA - FONE (0182) 97-1139 - CEP 19.250
ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 552/92 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE LEI:

DISPONDO SOBRE: "ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 2.254.000.000,00"

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito adicional até a importância de Cr\$ 2.254.000.000,00 (Dois bilhões e duzentos e cinquenta e quatro milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do Orçamento Vigente:

LEGISLATIVA

CORPO LEGISLATIVO

32.00 - Transferências Correntes

32.12 - Subvenções Econômicas.....Cr\$ 100.000.000,00

EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$ 30.000.000,00

31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 2.000.000,00

31.20 - Material de Consumo.....Cr\$ 60.000.000,00

31.32 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 80.000.000,00

41.10 - Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000,00

SECRETARIA E PORTARIA

31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$ 20.000.000,00

31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 7.500.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA

31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 4.000.000,00

31.31 - Remuneração de Serv.Pessoais...Cr\$ 50.000.000,00

31.32 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 5.000.000,00

JUNTA MILITAR E SERVIÇO ELEITORAL

31.31 - Remuneração de Serviços Pessoais.\$ 2.000.000,00

SEÇÃO PESSOAL

31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$ 8.000.000,00

31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 3.000.000,00

SEÇÃO LANÇADORIA

31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$ 15.000.000,00

SEÇÃO LANÇADORIA

31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 6.000.000,00

SEÇÃO CONTABILIDADE

31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$ 25.000.000,00

31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 5.000.000,00

31.20 - Material de Consumo.....Cr\$ 5.000.000,00

32.61 - Juros da Dívida Interna.....Cr\$ 120.000.000,00

SEÇÃO TESOURARIA

31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$ 8.000.000,00

31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 3.500.000,00

31.32 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

SEÇÃO ALMOXARIFADO

31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000.000,00

31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 5.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISIDORO COIMBRA - FONE (0182) 97-1139 - CEP 19.250
ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02

AGRICULTURA - CASA DA AGRICULTURA	
31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$	10.000.000,00
31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$	5.000.000,00
MATADOURO MUNICIPAL	
31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$	8.000.000,00
31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$	2.500.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA - CRECHES	
31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$	50.000.000,00
31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$	12.000.000,00
31.31 - Remuneração de Serv.Pessoais.Cr\$	10.000.000,00
ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO	
31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$	20.000.000,00
31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$	5.000.000,00
31.31 - Remuneração de Serv.Pessoais.Cr\$	3.000.000,00
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$	80.000.000,00
31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$	20.000.000,00
31.20 - Material de Consumo.....Cr\$	120.000.000,00
31.31 - Remuneração de Serv.Pessoais.Cr\$	30.000.000,00
31.32 - Outros Serv.e Encargos.....Cr\$	80.000.000,00
41.10 - Obras e Instalações.....Cr\$	80.000.000,00
ENSINO SUPLETIVO	
31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$	6.000.000,00
31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$	3.000.000,00
CENTRO COMUNITÁRIO	
31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$	3.000.000,00
31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$	1.500.000,00
31.31 - Remuneração de Serv.Pessoais.Cr\$	2.500.000,00
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$	3.000.000,00
31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$	3.500.000,00
31.31 - Remuneração de Serv.Pessoais.Cr\$	1.500.000,00
41.10 - Obras e Instalações.....Cr\$	80.000.000,00
BIBLIOTECA MUNICIPAL	
31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$	20.000.000,00
31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$	6.000.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31.31 - Remuneração de Serv.Pessoais.Cr\$	2.500.000,00
SERVIÇOS URBANOS - RUAS E AVENIDAS	
31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$	60.000.000,00
31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$	20.000.000,00
31.20 - Material de Consumo.....Cr\$	5.000.000,00
31.31 - Remuneração de Serv.Pessoais.Cr\$	4.000.000,00
41.10 - Obras e Instalações.....Cr\$	50.000.000,00
JARDINS E PARQUES	
31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$	8.000.000,00
31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$	2.500.000,00
31.20 - Material de Consumo.....Cr\$	2.000.000,00
31.31 - Remuneração de Serv.Pessoais.Cr\$	3.500.000,00
41.10 - Obras e Instalações.....Cr\$	15.000.000,00

Continua Fl. 03



CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISIDORO COIMBRA - FONE (0182) 97-1139 - CEP 19.250
ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 03

LIMPEZA PÚBLICA

31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$	30.000.000,00
31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$	7.000.000,00
31.31 - Remuneração de Serv.Pessoais..\$	10.000.000,00

CEMITÉRIO

31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$	8.000.000,00
31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$	3.000.000,00
31.31 - Remun. de Serviços PessoaisCr\$	3.000.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO - SAÚDE

31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$	150.000.000,00
31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$	30.000.000,00
31.20 - Material de Consumo.....Cr\$	115.000.000,00
31.31 - Remun.de Serv.Pessoais.....Cr\$	8.000.000,00

SANEAMENTO

31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$	10.000.000,00
31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$	5.000.000,00
31.31 - Remun.de Serv.Pessoais.....Cr\$	4.000.000,00
31.32 - Outros Serviços e Encargos.Cr\$	20.000.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL

31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$	10.000.000,00
31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$	5.000.000,00
31.31 - Remun.de Serv.Pessoais.....Cr\$	3.500.000,00
32.00 - Transf.Correntes-Inativos..Cr\$	15.000.000,00
32.53 - Salário Família.....Cr\$	15.000.000,00
32.00 - Outras Transf.a Pessoas....Cr\$	15.000.000,00

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

31.32 - Outros Serv. e encargos....Cr\$	5.000.000,00
---	--------------

SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$	50.000.000,00
31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$	20.000.000,00
31.20 - Material de Consumo.....Cr\$	80.000.000,00
31.31 - Remun.de Serv.Pessoais.....Cr\$	80.000.000,00
31.32 - Outros Serv. e Encargos....Cr\$	50.000.000,00
41.10 - Obras e Instalações.....Cr\$	50.000.000,00

GARAGEM MUNICIPAL

31.11 - Pessoal Civil.....Cr\$	15.000.000,00
31.13 - Obrigações Patronais.....Cr\$	5.000.000,00
31.20 - Material de Consumo.....Cr\$	6.000.000,00
31.31 - Remun.de Serv.Pessoais.....Cr\$	2.500.000,00
31.32 - Outros Serv.e Encargos.....Cr\$	5.000.000,00

Total.....Cr\$ 2.254.000.000,00

§ Único: O Crédito Adicional, de natureza suplementar, criado pelo "caput" do presente artigo, será aberto por Decreto do Executivo na proporção de 50% (cinquenta por cento) de cada dotação orçamentária no mês de agosto e, igualmente, 50% (cinquenta por cento) no mês de setembro, perfazendo o montante global de Cr\$ 2.254.000.000,00

Continua Fl. 04



CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISIDORO COIMBRA - FONE (0182) 97-1139 - CEP 19.250
ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 04

Artigo 2º: O Crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sandovalina-SP, 04 de agosto de 1992

ANTÔNIO ROBERTO CORTEZ
Presidente